



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 454/2021 SMS

Ivaí, 02 de Junho de 2021.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Dispensa de licitação

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra do item abaixo.

Justificativa: O gerador de energia solicitado é um item imprescindível conforme Resolução SESA 165/2016, sendo necessária a compra do objeto permanente para a conquista da licença sanitária emitida pelo Estado para o Hospital Municipal de Ivaí. Em anexo Roteiro de inspeção e autoavaliação dos estabelecimentos Hospitalares do Paraná.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- 1) Eliza Camargo: 11.800,00**
- 2) Miguel Ostrufka Melnek: 12.500,00**
- 3) Agromaper: 12.500,00**

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 372

(Anexo dotação orçamentária)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitados/ menor valor:

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gerador de energia silencioso. Trifásico/Monofásico, Capacidade mínima do Tanque 12,5 L Potencia 6,5 kW gerador com partida elétrica	01	11.800,00	11.800,00


Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí



HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Ivaí, 01 de Junho de 2021

Ofício 06/2021

A/C Nicoli Crocoli – Sec. De Saude

Venho através desse, mui respeitosamente, encaminhar os orçamentos, de um Gerador de energia, para uso emergencial no Hospital Municipal de Ivaí.

Sem mais,

Isaias Paes de Almeida Junior
Diretor Administrativo

HOSPITAL MUNICIPAL
DE IVAÍ
CNPJ: 76.175.918/0001-33

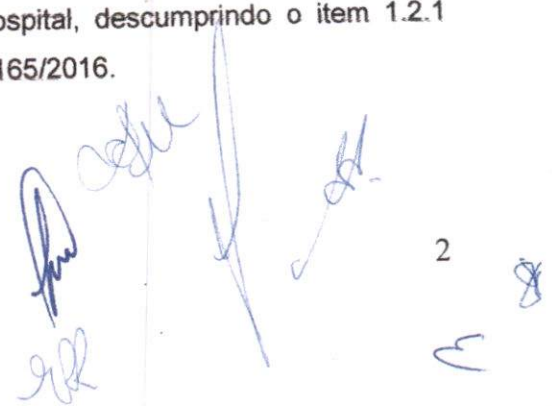
**ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS
HOSPITALARES DO PARANÁ
ITENS IMPRESCINDÍVEIS (I)**

1 – CONDIÇÕES GERAIS

- Não apresentou ROTEIRO DE AUTOAVALIAÇÃO e PLANILHA DE NÃO CONFORMIDADES para a Vigilância Sanitária competente, descumprindo o item 1.1.1 (IMPRESINDÍVEL) conforme Resolução SESA nº. 933/2018;
- O Estabelecimento encontra-se em más condições de higiene e limpeza, descumprindo o item 1.1.2 (IMPRESINDÍVEL), conforme Resolução SESA nº 165/2016;
- Não dispõe de Serviço de Geração de Energia, descumprindo o item 1.1.3 (IMPRESINDÍVEL), conforme Resolução SESA nº 165/2016.
- Não apresentaram protocolo/laudo/declaração de aprovação de projeto de vistoria anual do corpo de bombeiros, descumprindo o item 1.1.4 (IMPRESINDÍVEL), conforme Resolução SESA nº 165/2016.
- O serviço mantém rotina de conferência dos carrinhos de emergência que garante a disponibilização para o pronto uso, conforme relação padronizada pela instituição e aprovada pelo Responsável Técnico com lacre para abertura e fechamento. Obs. Existem tomadas disponíveis em todos os locais onde possa ocorrer atendimento de emergências, que garanta a adaptação dos equipamentos necessários de acordo com a conformação de tomada deste, cumprindo o item 1.1.7 (IMPRESINDÍVEL), conforme Resolução SESA nº 165/2016.
- Não apresentou certificados do controle de pragas urbanas com empresa especializada e licenciada pelos órgãos competentes, descumprindo o item 1.1.8 (IMPRESINDÍVEL), conforme Resolução SESA nº 165/2016.

1.2 – CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CRT

- Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo conselho de classe do profissional médico responsável pelo hospital, descumprindo o item 1.2.1 (IMPRESINDÍVEL), conforme Resolução SESA nº 165/2016.



MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

auto peças ivaí

travessa joão paulo II 82 ivaí pr cep:84460-000 ivaí pr fone 42 3247-1544

cnpj:03.536.625/0001-60 ie:9020304259

ORÇAMENTO

GERADOR BFDE8000 SILENCIOSO BUFALL VALOR 12.250,00


MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ: 03576625000160 IE: 9020304259
IM: 42391 FONE: (42) 3247-1544
RUA: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CENTRO - IVAÍ/PR

ELIZA CAMARGO - IVAI

RUA RIO BRANCO, nº 63 - CENTRO, CEP 84460000. Ivaí-PR

CNPJ: 10.637.249/0001-66 Inscrição Estadual: 9047037961

Fone: (42)3247 1372

E-mail: construmacivai@yahoo.com

Orçamento

Data de Emissão: 01/06/2021

Validade:

Número: 11

Vendedor:

Situação: Cadastrado

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33

Telefone:

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Número: 632

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade/UF: IVAI/PR

CEP: 84460000

Código	Descrição	Referência	Valor	Qtd.	Subtotal	Desc.	Valor Total
2203	GERADOR BFDE8000 SILENCIOSO BUFFAL		11.800,00	1,000	11.800,00	0,00	11.800,00
					11.800,00	0,00	11.800,00
Seguro: 0,00			Frete: 0,00	Outros: 0,00		11.800,00	0,00
						0,00	11.800,00

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições descritas no Orçamento 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Fim do Relatório - Emitido por Controle Comercial em 01/06/2021 às 09:25 - Bsoft Internetworks - www.bsoft.com.br

10 637 249/0001-66
ELIZA CAMARGO - IVAI
RUA RUI BRANCO, 63 - CENTRO
84460-000 - IVAI - PARANÁ

1 - AGROMAPER
CNPJ: 13.494.283/0001-17
R: RUI BARBOSA, 505 - CENTRO
Fone: (42) 3247-1768 - Fax: - IVAI-PR
*** Orcamento N. 91544 ***

Data: 01/06/2021

Vendedor: MARCOS

Validade:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
End.: RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO
Cidade: IVAI - PR - CEP: 84460000
Contato: - Fone: (42) 3247-1222

Codigo	Descricao dos produtos	Unidade	Quantidade	V.Unitario	Total Marca
1608	GERADOR BFDE8000 SILENCIOSO BUFALLO	KG	1,00	12.500,00	12.500,00
*** Total do Orcamento ***					12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.iva.pr.gov.br email: licitacao@iva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados, bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 11.800,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ilvaí/Pr; 07 de Junho de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA

O PROGRESSO

IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

[illegible]



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 08/06/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE				12.041,60	23.841,60	938,00	22.903,60
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				12.041,60	23.841,60	938,00	22.903,60
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública				2.041,60	13.841,60	938,00	12.903,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01610 E 00372 0497/09/02/05/20 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude				2.041,60	2.041,60	938,00	1.103,60
01610 EA 00372 0497/09/02/05/20 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude				0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
10.301.1001.1040 Farmacia Básica				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01800 E 00372 0497/09/02/05/20 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral				12.041,60	23.841,60	938,00	22.903,60

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2021

Fonte de recurso entre: 00372 e 00372



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: *Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.*

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 11.800,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 07 DE JUNHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 214/2021

Empenho

Página: 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
214	Aquisição de Material	08/06/2021	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
127306-0	NICOLI CROCOLI	Número 0/2021

Local

Código	Nome
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão

Nome	Pagamento
08 SECRETARIA DE SAUDE	Forma prazo

Entrega

Local	Prazo
Hospital Municipal	30 Dias

Descrição:

Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041571	Gerador de energia silencioso	UN	1,00	11.800,00	11.800,00

- Trifásico/Monofásico;
- Capacidade mínima do tanque 12,5L;
- Potência mínima de 6,5 KW;
- Gerador com partida elétrica;

TOTAL 11.800,00

TOTAL GERAL 11.800,00



Município de Ivaí
Solicitação 214/2021

Equipamento

Solicitação

Número

214

Tipo

Aquisição de Material

Solicitante

Código Nome

127306-0 NICOLI CROCOLI

Emitido em

08/06/2021

Quantidade de itens

1

Processo Gerado

Número

400/2021

Local

Código

8

Nome

DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão

Nome

08 SECRETARIA DE SAUDE

Pagamento

Forma

prazo

Entrega

Local

Hospital Municipal

Prazo

30 Dias

Descrição:

Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

001 Lote 001

Código Nome

041571 Gerador de energia silencioso

- Trifásico/Monofásico;
- Capacidade mínima do tanque 12,5L;
- Potência mínima de 6,5 KW;
- Gerador com partida elétrica;

Unidade

UN

Quantidade

1,00

Unitário

11.800,00

Valor

11.800,00

TOTAL

11.800,00

TOTAL GERAL

11.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**.

Ivaí-Pr, 07 de junho de 2021.

Cordialmente,

**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização da senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, com as características constantes no **ANEXO I deste edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 **O prazo de vigência** do objeto da presente licitação **será de 12 meses** e será contado a partir da emissão do contrato.

- 13.2. **Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada para no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada da cópia da nota de empenho ou de documento que autorize a entrega do produto.
 - a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 214/2021

Especificação		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens		
214	Aquisição de Material	08/06/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
127306-0	NICOLI CROCOLI	400/2021			
Local					
Código	Nome				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo			
Entrega		Prazo			
Local					
Hospital Municipal		30 Dias			
Descrição:					
Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.					
Lote					
001: Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041571	Gerador de energia silencioso	UN	1,00	11.600,00	11.600,00
	- Trifásico/Monofásico;				
	- Capacidade mínima do tanque 12,5L;				
	- Potência mínima de 6,5 KW;				
	- Gerador com partida elétrica;				
TOTAL					11.600,00
TOTAL GERAL					11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- O prazo de entrega do bem é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da cópia da nota de empenho ou de documento que autorize a entrega do produto;
- O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

*** GARANTIA**

- O objeto a ser adquirido deverá ter garantia do fabricante e do fornecedor de no mínimo 12 meses;

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Nicolí Crocoli -Secretária Municipal de Saúde;
Nome fiscal: Tania Kieft -Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 034/2021)

Responsável pelo recebimento:
Nicolí Crocoli – Contato: (42) 324-XXX8
(Portaria 035/2021)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro,

consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicoli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**. Encaminhada à esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 07 de junho de 2021.


WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal; com o preço máximo estipulado em R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 07 de junho de 2021.

UNIDOS PARA O PROGRESSO

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


DIR PREVISOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: patanete@ivaipr.gov.br

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

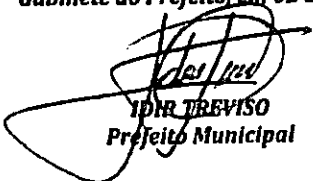
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDNER TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: 791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador: C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliâne Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliâne Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoll Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3217 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Cidade, patrimônio e governo

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA: 18/02/2021 - 13:00hs.**
Data de início da fase de **LANCES: 18/02/2021 - a partir das 13:30 hs.**
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivái, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivái, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivái/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUH**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivái PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivái, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivái dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivái

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivái, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e venham a ser executadas pelo Município de Ivái, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalcuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidianod@pgepar.com.br

Em quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMDT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas, PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagheiro por quilômetro (IPK), que já apresenta a queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar o transporte coletivo", considera



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMDT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar o transporte coletivo", considera

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar o transporte coletivo", considera

Luizão

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacobi da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país, R\$1,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o que acontece de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do Sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu-lhe certo que a expectativa é de implementar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados salta 1,8 mil em 24 horas, de 11.011 para 12.831.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 11 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 11 em enfermarias e 10 feitos de unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda montou 1.710 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na data da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermarias, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 52.125 casos confirmados e 1.061 mortos.

COMUNICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021
Licitação nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Rui, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de material, com uma extensão total paga de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a construção de 10 unidades sanitárias, no município de Jaguariáva, Estado do Paraná.
Data de assinatura: 01/12/2020
Assinatura: Rui, Estado do Paraná
Assinatura: Rui, Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Sessão de julgamento: 24/06/2021 às 13:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

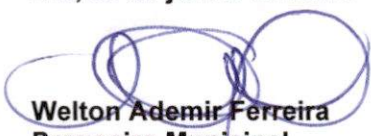
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de junho de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização da senhora Nicolí Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **24 de junho de 2021, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 09/06/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/06/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/06/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local: www.bilcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Ter sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Ter sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

- 13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada para no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da cópia da nota de empenho ou de documento que autorize a entrega do produto.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 08 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 214/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens		
214	Aquisição de Material	08/06/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
127306-0	NICOLI CROCOLI	400/2021			
Local					
Código	Nome				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo			
Entrega		Prazo			
Local					
Hospital Municipal		30 Dias			
Descrição:					
Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041571	Gerador de energia silencioso	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
	- Trifásico/Monofásico;				
	- Capacidade mínima do tanque 12,5L;				
	- Potência mínima de 6,5 KW;				
	- Gerador com partida elétrica;				
TOTAL					11.800,00
TOTAL GERAL					11.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- O prazo de entrega do bem é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da cópia da nota de empenho ou de documento que autorize a entrega do produto;
- O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

*** GARANTIA**

- O objeto a ser adquirido deverá ter garantia do fabricante e do fornecedor de no mínimo 12 meses;

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

 Nome gestor: Nicolli Crocoli -Secretária Municipal de Saúde;
Nome fiscal: Tania Kielt -Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 034/2021)

Responsável pelo recebimento:
Nicolli Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 035/2021)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT),** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

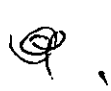
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)



(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATADA a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

 § 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 15 (quinze) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro,

consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicoli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:DCD1FAE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1901

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/06/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 23/06/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E8CDE4A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2511

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/06/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0B03042D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/06/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 24/06/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:054EB8C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 105/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artefatos de cimento para a Igreja Cristo Rei.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 08 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BDE621DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal,

INABILITADO!



GRM Máquinas e Locações
Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME
CNPJ: 97.541.831/0001-02 IE: 90568451-59
Av. Padre João Smedt, 1345
Bairro: Centro
Abelardo Luz - SC CEP: 89830-000

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

A empresa Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME, inscrita no CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02 estabelecida na Rua Padre João Smedt, 1345, neste ato representada por sua sócia/proprietária Géssica Zarzeka Olivo, portador da carteira de identidade nº 10.332.822-5 e do CPF nº 070.635.909-79, no uso de suas atribuições legais oferece a seguinte proposta de preços:

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO: 96/2021

1. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item/ Lote	Marca/ Modelo	Descritivo do item	Qtde.	Unitário	Total
01	TOYAMA	Gerador de energia silencioso - Trifásico/Monofásico; - Capacidade mínima do tanque 12,5L; - Potência mínima de 6,5 KW; - Gerador com partida elétrica;	01	11.800,00	11.800,00

Valor total da proposta: R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

Validade da proposta: 90 DIAS;

Prazo para entrega dos produtos: até 20 (VINTE) dias, após emissão da nota de empenho;

Garantia dos materiais: conforme o referido Edital.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 0615-7 C/c: 28.344-4

E-mail para contato: grm.vendas@hotmail.com;

A entrega dos produtos para objeto da presente licitação, ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Edital da Cotação.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no documento de convocação.

24 de Junho de 2021
Abelardo Luz/SC

97.541.831/0001-02

Gessica Zarzeka Olivo -
GRM Máquinas e Locações Me

Gessica Zarzeka Olivo

GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
RG: 10.332.822-5 CPF: 070.635.909-79

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qWYl-T56uLSzj40lA17ze4Aq916grpzdVzjSNE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07063590979-GESSICA ZARZEKA OLIVO

GESSICA ZARZEKA OLIVO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.635.909-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103328225, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224, CENTRO, PALMAS, PR, CEP 85555000, BRASIL titular da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104300251, com sede Rua Ageniole Silva, 636, N S Aparecida Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.541.831/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barreiros - Secretário-geral

Certificação - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112807/2021-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABELARDO LUZ, 26 de março de 2021.

GESSICA ZARZEKA OLIVO



81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219354561

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES
PROTOCOLO	219354561 - 26/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104300251
CNPJ 97.541.831/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
SOB N: 20219354561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07063590979 - GESSICA ZARZEKA OLIVO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-1568LS2j40LA17z2e4AgA916gfpzdVzjSNE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07063590979-GESSICA ZARZEKA OLIVO

GESSICA ZARZEKA OLIVO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.635.909-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103328225, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224, CENTRO, PALMAS, PR, CEP 85555000, BRASIL titular da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104300251, com sede Rua Agenipê Silva, 636, N S Aparecida Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.541.831/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barreiros - Secretário-geral

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112807/2021-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABELARDO LUZ, 26 de março de 2021.

GESSICA ZARZEKA OLIVO



81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219354561

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES
PROTOCOLO	219354561 - 26/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104300251
CNPJ 97.541.831/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
SOB N: 20219354561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07063590979 - GESSICA ZARZEKA OLIVO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=130MYL-T56JLS2j401A17z2e4AqA9l6gfpzdVzjSNE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07063590979-GESSICA ZARZEKA OLIVO

GESSICA ZARZEKA OLIVO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 070.635.909-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 103328225, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS, 224, CENTRO, PALMAS, PR, CEP 85555000, BRASIL titular da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104300251, com sede Rua Agenipile Silva, 636, N S Aparecida Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.541.831/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
3314-7/13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

26/03/2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABELARDO LUZ, 26 de março de 2021.

GESSICA ZARZEKA OLIVO

81100000517915



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219354561

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES
PROTOCOLO	219354561 - 26/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104300251
CNPJ 97.541.831/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021
SOB N: 20219354561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07063590979 - GESSICA ZARZEKA OLIVO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2021

Arquivamento 20219354561 Protocolo 219354561 de 26/03/2021 NIRE 42104300251

Nome da empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750620274814620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/03/2021

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104300251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referência à filial) *** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GESSICA ZARZEKA OLIVO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) NELSO JUNIOR OLIVO	(mãe) LUCIANA ZARZEKA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1991	IDENTIDADE número 103328225	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 070.635.909-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL RUTILIO DE SA RIBAS			NÚMERO 224
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO PALMAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AGENIPLE SILVA			NÚMERO 636
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	CEP 89830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) obscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 3314713 4744001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97541831000102	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GESSICA ZARZEKA OLIVO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joaquim Luiz de Rezende Escritório Regional do RUCSP em Xanxerê 16 MAI 2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2016 SOB Nº: 20169552489 Protocolo: 16/955248-9, DE 16/05/2016 Empresa: 42 1 0430025 1 GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81600000417530			

	GRM Máquinas e Locações	
	Géssica Zarzeka Olivo - GRM Máquinas e Locações ME	
	CNPJ: 97.541.831/0001-02	IE: 90669461-59
	Av. Padre João Smedt, 1345 Bairro: Centro Abelardo Luz - SC CEP: 89830-000	

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Géssica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 97.541.831/0001-02, estabelecida a Av. Padre João Smedt, 1345 - Centro de Abelardo Luz/SC, através do signatário da presente, a senhora Géssica Zarzeka Olivo inscrita sob RG: 10.322.822-5 e CPF: 070.635.909-79 Brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Cel Rutilio de Sá Ribas, 224 – Centro de Palmas/PR com endereço comercial Av. Padre João Smedt, 1345 – Centro – Abelardo Luz/SC representante legalmente constituído,

Declara, para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Abelardo Luz/ SC.



GÉSSICA ZARZEKA OLIVO
RG: 10.322.822-5 CPF: 070.635.909-79

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 97541831000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 17/09/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257153543	NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRM - MÁQUINAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 3314713 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/01/2014		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA PADRE JOAO SMEDT	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO *****
CEP 89830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/09/2013		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/06/2021 13:22:00** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0430025-1	CNPJ 97.541.831/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2013	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOSSERRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/03/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GESSICA ZARZEKA OLIVO Identidade: 103328225, SSP/PR Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 070.635.909-79 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 9 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.541.831/0001-02

Certidão nº: 1016810/2021

Expedição: 15/01/2021, às 14:10:25

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.541.831/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

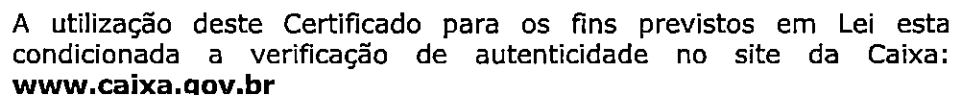
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.541.831/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRM MAQUINAS E LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE JOAO SMEDT	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO *****
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
UF SC	TELEFONE (49) 3445-5978	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRM.VENDAS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 09:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
930/2021	26/04/2021	25/07/2021	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
7785	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RUA PADRE JOAO SMEDT, 1345	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89830-000

AVISO:
Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C210930N8692D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt 1605



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ/CPF: **97.541.831/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140058183598**
Data de emissão: **05/05/2021 11:19:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES**
CNPJ/CPF: **97.541.831/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140058183598
Data de emissão:	05/05/2021 11:19:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES
CNPJ: 97.541.831/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:23 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **2BA2.4172.7D13.0B34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/05/2021

0011114578

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8418967

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, portador do CNPJ: 97.541.831/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, segunda-feira, 10 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0011114578



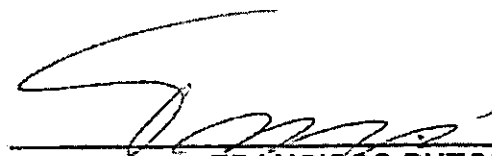
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **85.482.594/0001-77**, situada na rua Olímpio Carvalho de Lima, SN, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **Gessica Zarzeka Olivo (GRM MAQ. E LOCAÇÕES - ME)**, inscrita no CNPJ sob nº **97.541.831/0001-02**, situada na Av. Padre João Smet, nº 1401, Bairro Centro, Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, forneceu os produtos a baixo citados:

- **MOTO-PODAS;**
- **MOTOSERRAS;**
- **ROÇADEIRAS;**
- **LAVADORA DE ALTA PRESSÃO;**
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas, 25 de maio de 2020.



FRANCISCO PUTON – EPP
PUTON & DAL MOLIN LTDA
85.482.594/0001-77



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31817273935

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

INABILITADA!

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2100010008

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE

Local

8 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

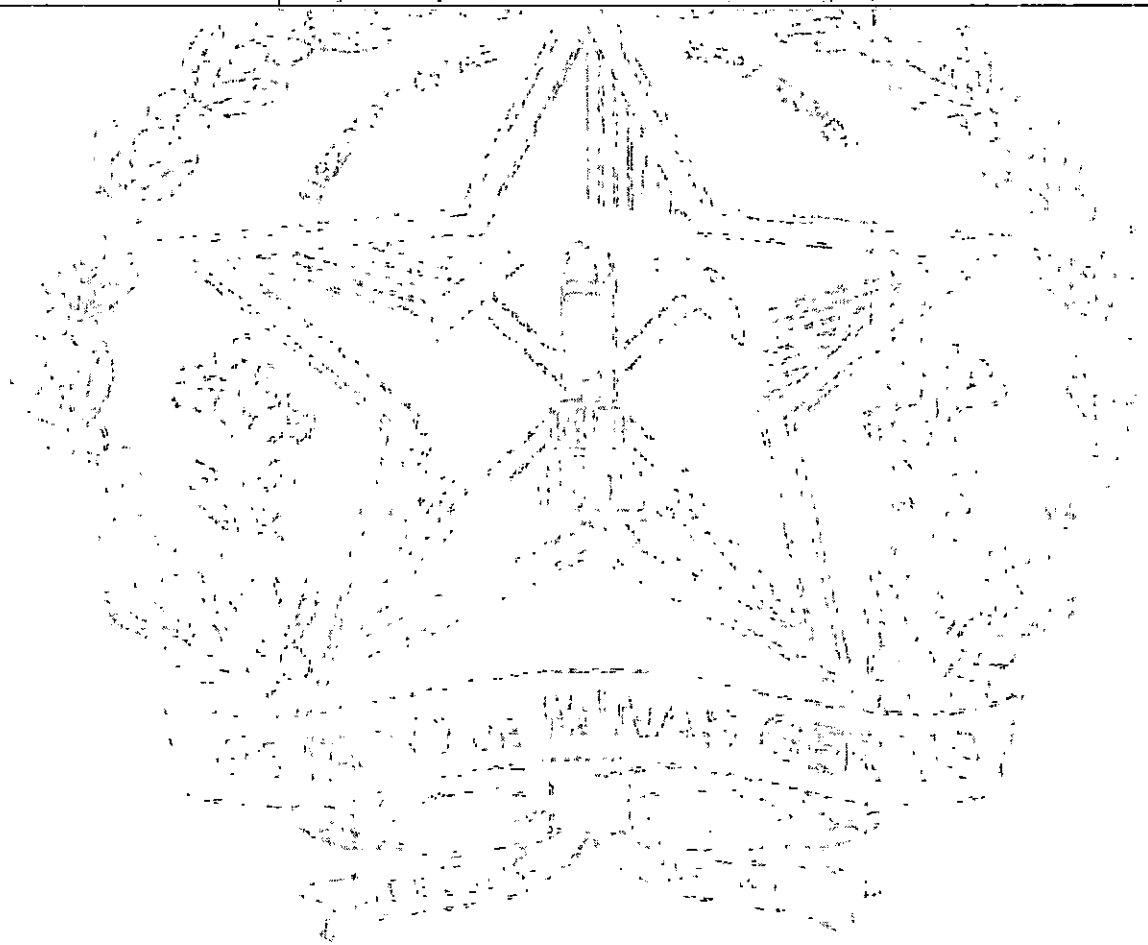
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.144-8	MGE2100010008	08/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
869.974.326-20	AILZA PEREIRA DOS SANTOS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança szSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181727393-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AILZA PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOAO PEREIRA LIMA		(mãe) BELANIZIA PEREIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) MG 4361991	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 869.974.326-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CAPITAO DUARTE		NÚMERO 114	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	CEP 31870640
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO DUARTE		NÚMERO 114	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	CEP 31870640
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AILZAPEREIRADOSSANTOS496@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4322302 4752100 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO.,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO.,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEB? - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEB?.,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINA??O - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINA??O.,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36079995000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2100010008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181727393-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AILZA PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOAO PEREIRA LIMA		(mãe) BELANIZIA PEREIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) MG 4361991	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 869.974.326-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CAPITAO DUARTE		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	CNPJ 31870640
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO DUARTE		NÚMERO 114	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	CEP 31870640
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AILZAPEREIRADOSSANTOS496@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4755503 4756300 4757100 4763601 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36079995000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2100010008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181727393-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AILZA PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO JOAO PEREIRA LIMA		(mão) BELANIZIA PEREIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1970	IDENTIDADE (número) MG 4361991	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 869.974.326-20	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R CAPITAO DUARTE			NÚMERO 114
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	CEP 31870640
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITAO DUARTE			NÚMERO 114
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	CEP 31870640
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AILZAPEREIRADOSSANTOS496@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4753900 Atividades secundárias 4781400 4789007 4789099 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36079995000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2100010008



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



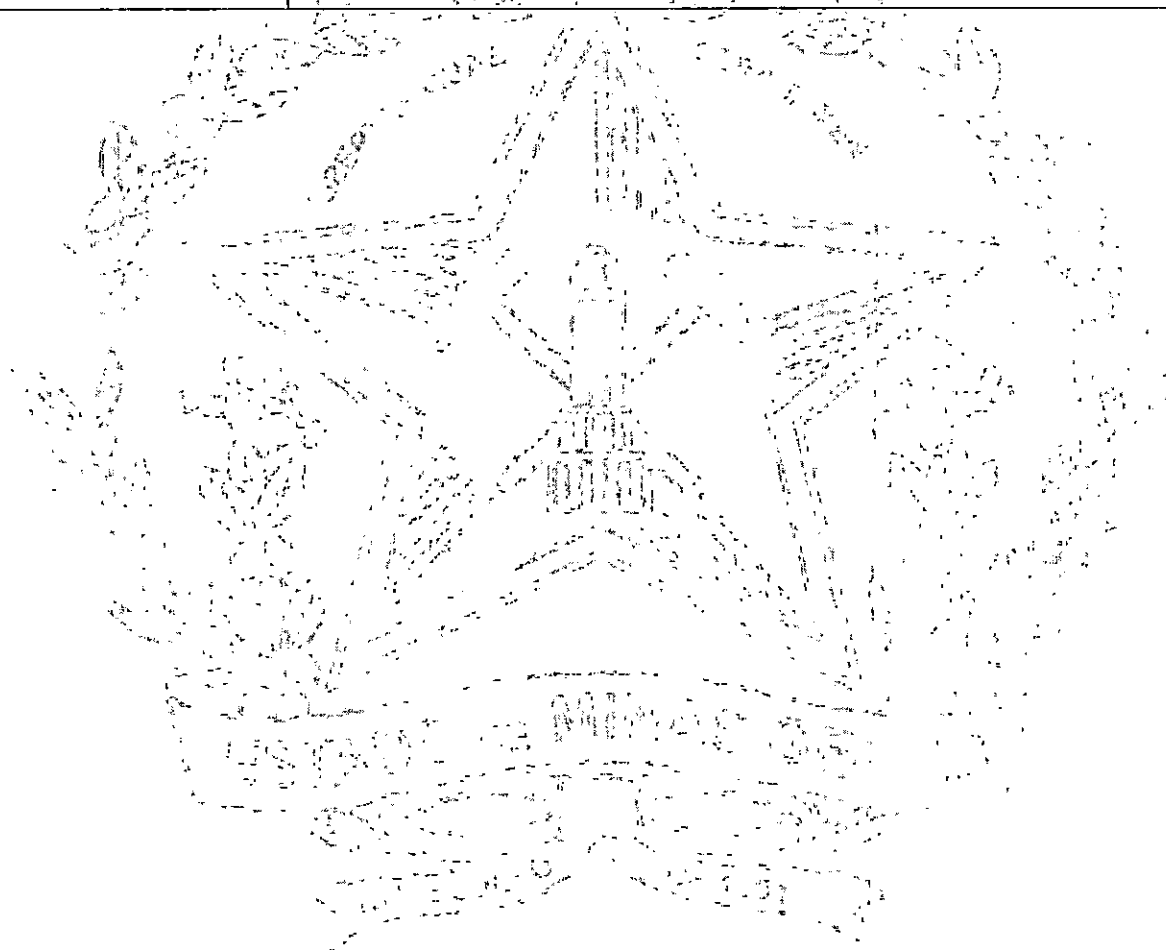
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.144-8	MGE2100010008	08/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
869.974.326-20	AILZA PEREIRA DOS SANTOS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, de NIRE 3181727393-5 e protocolado sob o número 21/050.144-8 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8203625, em 08/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.974.326-20	AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
869.974.326-20	AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2021, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/050.144-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8203625 em 08/01/2021 da Empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, Nire 31817273935 e protocolo 210501448 - 08/01/2021. Autenticação: 118A4C541FCEFF524436D7AB6D932F2DF3328B24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.144-8 e o código de segurança sZSy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**MCA DISTRIBUIDORA**

CNPJ 36.079.995/0001-75 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003648506

RUA CAPITÃO DUARTE N° 114, BAIRRO RIBEIRO DE ABREU, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31870-640

TELEFONE: (31) 98650-6771 | E-MAIL: ailzapereiradosantos496@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE – Ailza Pereira dos Santos

ENDEREÇO: Rua Capitão Duarte 114 bairro Ribeiro de Abreu – Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 36.079.995/0001-75 FONE/FAX: (31)98650-6771

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico, que;

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município**

e) Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (x) NÃO ()**.

f) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

g) **Responsabilidade** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte (MG), 24 de Junho de 2021

AILZA PEREIRA DOS SANTOS**REPRESENTANTE LEGAL**

RG MG-4.361.991

CPF 869974326-20

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620

Nome do Empresário

AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

MCA DISTRIBUIDORA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG 4361991

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

869.974.326-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.079.995/0001-75

NIRE

31 8 1727393-5

Endereço Comercial

CEP

31870-640

Logradouro

RUA CAPITAO DUARTE

Número

114

Bairro

RIBEIRO DE ABREU

Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos de bebê

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME59823404

Número do Identificador
36079995000175

Data de Emissão
12/08/2020



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3181727393-5	36.079.995/0001-75	21/01/2020	21/01/2020

Endereço Completo:

RUA CAPITAO DUARTE 114 - BAIRRO RIBEIRO DE ABREU - CEP 31870-640 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEB? - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEB?,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINA??O - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINA??O,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACE

Capital: R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA

(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/01/2021

Número: 8203625

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Identidade: MG 4361991

CPF: 869.974.326-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2021 10:48

MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001443391 e visualize a certidão)



21/504.346-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3181727393-5	36.079.995/0001-75	21/01/2020	21/01/2020

Endereço Completo:

RUA CAPITAO DUARTE 114 - BAIRRO RIBEIRO DE ABREU, CEP 31870-640 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOM?STICOS E EQUIPAMENTOS DE ?UDIO E V?DEO,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEB? - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEB?,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINA??O - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINA??O,,COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACE

Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/01/2021

Número: 8203625

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário: AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Identidade: MG 4361991

CPF: 869.974.326-20

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2021 10:48

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001443391 e visualize a certidão)



21/504.346-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.079.995/0001-75

Razão Social: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620

Endereço: R CAPITAO DUARTE 114 ***** / RIBEIRO DE ABREU / BELO HORIZONTE
/ MG / 31870-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601570505157391

Informação obtida em 03/05/2021 19:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.079.995/0001-75

Certidão nº: 2400296/2021

Expedição: 21/01/2021, às 14:22:46

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.079.995/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.079.995/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2020
NOME EMPRESARIAL AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MCA DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAPITAO DUARTE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
CEP 31.870-640	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRO DE ABREU	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILZAPEREIRADOSSANTOS496@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8650-6771
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 16:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003648506.00-14

CNPJ/CPF: 36.079.995/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAPITAO DUARTE

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIBEIRO DE ABREU

CEP: 31870640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000471664269



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003648506.00-14

CNPJ/CPF: 36.079.995/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CAPITAO DUARTE

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIBEIRO DE ABREU

CEP: 31870640

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000471664269



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGDMMPHPL**

Documento/Certidão nº **15.586.236** Exercício: **2021**

Emissão em: **23/06/2021**

Requerimento em: **10:44:34**

Validade: **23/07/2021**

Nome: **AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620**

CNPJ: **36.079.995.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.079.995/0001-75**Razão Social:** AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620**Endereço:** R CAPITAO DUARTE 114 ***** / RIBEIRO DE ABREU / BELO HORIZONTE
/ MG / 31870-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601570505157391

Informação obtida em 03/05/2021 19:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620
CNPJ: 36.079.995/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:54 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **B6AC.421F.EF55.5971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AILZA PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 36.079.995/0001-75

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Maio de 2021 às 21:34

BELO HORIZONTE, 26 de Maio de 2021 às 21:34

Código de Autenticação: 2105-2621-3413-0834-8735

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Duarte Nº 114, Ribeiro de Abreu - CEP 31.870-640, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 98650-6771, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.431.155/0001-48, é fornecedora da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, nº 001 - Petrópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.431.155/0001-48, compreendendo o fornecimento de material permanente e material de consumo destinados à estruturação da rede socioassistencial do SUAS no município.

A empresa foi contrata conforme Ata de Registro de Preços nº 210/2020 (Processo Licitatório 096/2020 - Pregão Eletrônico 065/2020), e forneceu os seguintes itens:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca
1	1	Unid.	Bebedouro Industrial 25 Litros Inox coluna. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis. Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430. Serpentina em aço inox 304 (interna). Reservatório em polipropileno atóxico. Isolamento térmico em OS. Bola Controladora do nível de água. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO. Refrigeração por compressor. Armazena 25 litros de água gelada. Dimensões sem embalagem: Altura: 129 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 49 cm; Peso: 20kg. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	KNOX KF02
2	1	Unid.	Forno a gás com cavalete e porta de vidro temperado 6 mm, o forno possui mesa e forno para a utilização do fogão industrial, sua estrutura é confeccionada com chapa de aço de carbono e é resistente à altas temperaturas. Pintura eletrostática; Tem capacidade de 55 litros e 170 a 280 graus de temperatura;	Gastromixx 55L
6	1	Unid.	Secadora de Roupas de 12kg de capacidade para secar e centrifugar. Com 12 programas de secagem. Possui painel digital, timer e abertura frontal. Com função passa fácil e sensor de caga de roupas, assim, detectam quando as roupas chegam ao nível selecionado de secagem e, ajudam a protegê-las de danos por excesso de calor, desligando automaticamente a máquina. Potência 2200 W. Peso do produto: 44 Kg.	Philco PSC11B
17	1	Unid.	Lavadora de roupas 16 Kg com Dispenser Autolimpante e Ciclo Silencioso. Altura 102,0 cm. Clean Jato d'água.	Consul CWE16



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

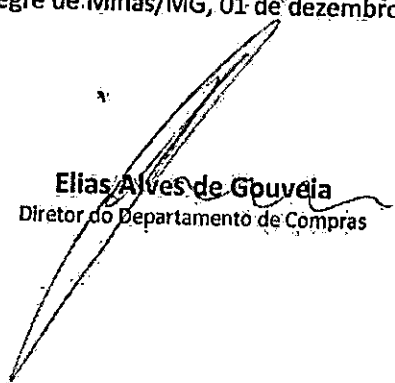
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			Cesto Inox. Consumo de Água 180L/ciclo. Consumo de Energia 0,49 kWh/ciclo. Dimensões produto embalado (AxLxP) 105,5 x 70,0 x 77,0 cm. Peso Bruto 52,2 Kg. Quantidade de Programas de Lavagem 12. Tipo de Abertura Superior	
--	--	--	--	--

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa se encontra dentro das condições acordadas, com boa qualidade e pontualidade, e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem a conduta comercial e técnica, bem como suas responsabilidades com as obrigações assumidas.

Monte Alegre de Minas/MG, 01 de dezembro de 2020.


Elias Alves de Gouveia
Diretor do Departamento de Compras



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 096/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36
Inscrição Estadual: 062.569.484-0045 Inscrição Municipal: 360.853.0012
Endereço: AVENIDA PORTUGAL Nº 4.747 - BAIRRO: ITAPOÃ
Município: BELO HORIZONTE CEP: 31.710-400 UF: MG
Fone: (31) 3615-2071 E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Representante Legal: Silvio Moreira Santos – sócio/diretor comercial
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: empresário
CPF: 110.474.296-91 RG Nº M-242.403 SSP/MG
Endereço: Rua Elza Moreira Lopes, nº 209, Apto. 602, Bairro: Santa Rosa, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-730
Telefone/fax: 31.3615-2071
E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

Dados Bancários : Banco do Brasil – Agência : 1222-X – Conta Corrente: 9556-7

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	1	Gerador de energia silencioso Trifásico/ Monofásico;- Capacidade mínima do tanque 12,5L;- Potência mínima de 6,5 KW;- Gerador com partida elétrica	GERA POWER BRASIL/GB6500	UND	01	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00

Valor Total da proposta por extenso: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

SILVIO MOREIRA SANTOS:11047429691

Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA SANTOS:11047429691
Dados: 2021.06.22 17:05:19 -03'00'

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 24.035.925/0001-36

Silvio Moreira Santos – Sócio/Diretor Comercial

RG nº. M-242.403 SSP/MG

CPF: 110.474.296-91

Telefone: (0**31) 3615-2071

E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

SILMAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:24035925000136Assinado de forma digital por
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:24035925000136
Dados: 2021.06.22 17:06:08 -03'00'

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD/

Av. Portugal, 4747

B. Itapoã - CEP 31710-400

Belo Horizonte - MINAS GERAIS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Avenida Portugal, 4747 (Itapoã) Belo Horizonte – Minas Gerais / Cep 31710-400

Telefone: 31.3615-2071 E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 24.035.925/0001-36, sediada a avenida Portugal, nº 4747 – Bairro: Itapoã – Belo Horizonte/MG – CEP 31.710-400, declara :

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

SILVIO MOREIRA

SANTOS:11047429691

Assinado de forma digital por SILVIO
MOREIRA SANTOS:11047429691
Dados: 2021.06.22 17:08:25 -03'00'

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 24.035.925/0001-36

Silvio Moreira Santos – Sócio/Diretor Comercial

RG nº. M-242.403 SSP/MG

CPF: 110.474.296-91

Telefone: (0**31) 3615-2071

E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

SILMAQUINAS E
EQUIPAMENTOS

LTDA:24035925000136

Assinado de forma digital por
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:24035925000136
Dados: 2021.06.22 17:08:56 -03'00'

24.035.925/0001-36

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Portugal, 4747

B. Itapoã - CEP 31710-400

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Avenida Portugal, 4747 (Itapoã) Belo Horizonte – Minas Gerais / Cep 31710-400

Telefone: 31.3615-2071 E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

24035925/0001-36

Escritório Contábil

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. PORTUGAL, 4760
B. JARDIM ATLÂNTICO - CEP 31540

BELO HORIZONTE - MG

CONTRATO SOCIAL

fl. 01/03

DA SOCIEDADE:

" SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA "

SÍLVIO MOREIRA SANTOS, portador da C. I. M- 249.403, expedida p/ SSPMG, C.P.F. nº 110.474.296-91 e

MÁRCIO URIAS FERNANDES, portador da C. I. nº MO-379.545, exp. p/ SSPMG e CRCMG 17.214, CPF 074.750.636-15,

Brasileiros, casados, do comércio, residentes n/ Capital à R. Gerson Morethson, 949, Itapoã,

TÊM justo e contratado, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelos Dec. nº 3.708, de 10.01.1919, e especialmente pelas disposições seguintes:

- I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ENDERÊÇO E DURAÇÃO

A sociedade denominar-se-á, SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. com sede e foro em Belo Horizonte, MG, estabelecida n/ Capital, à AV. PORTUGAL, nº 4.760, bairro Jardim Atlântico, com o início de suas atividades, discriminadas na cláusula seguinte, previsto em 1º DE MAIO DE 1.988, por tempo de duração indeterminado.

- II - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivos sociais as atividades:

- a) - Comércio, Representações, Locações, Consertos e Assistência Técnica de máquinas e equipamentos, para:
Construção Civil;
Saneamento;
Mineração, Indústria e Agricultura;
- b) - Compra e venda de equipamentos usados;
- c) - Vendas de peças em geral;
- d) - Venda de PVC, tubos e conexões em geral.

- III - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL é de cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), representado por 2.000.000 (dois milhões) de cotas de valor unitário de cz\$ 1,00 (hum cruzado) totalmente subscrito e

con....
tinha:....

24035925/0001-36

Escritório Contábil

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

fl. 02/03

AV. PORTUGAL, 4760
B. JARDIM ATLÂNTICO - CEP 31540

" " " " " SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. "

Integralizado em moeda corrente do país, pelos socios, a saber:

SÍLVIO MOREIRA SANTOS	1.000.000 cotas=cz\$1.000.000,00
Márcio URIAS FERNANDES	1.000.000 cotas=cz\$1.000.000,00
somas:	2.000.000 " cz\$ 2.000.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do Capital Social.

- IV - ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A Administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios com poderes para re apresentar a sociedade em conjunto ou separados, em juízo ou fora dele, transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, transferir e onerar bens imóveis e móveis, cabendo a cada um, uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor permitido pelo limite do I. Renda, porém, nunca inferior ao salário mínimo regional, no qual será levado em débito da Conta de Despesas Gerais.

- V - DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº 4.726, de 13.07.1.965.

Os sócios declaram que não se encontram nas proibições de que trata o art. 38, Inc. III, da Lei Federal 4.726/65.

- VI - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier a sociedade.

- VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital são indispensáveis e não podem ser cedidas a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá prioridade nas suas aquisições.

- VIII - USO DA DENOMINAÇÃO

Aos sócios no entanto, está vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc, proibições estas que alcançam, também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas cotas de Capital.

con
ti
nua



Escritório Contábil

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
C O N T R A T O S O C I A L

24035925/0001-36

fl. 03/3

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

AV. PORTUGAL, 4760
 B. JARDIM ATLÂNTICO - CEP 31540

BELO HORIZONTE - MG

- IX - FALECIMENTO

" SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. "

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, constituindo o representante dos herdeiros, que nesse caso, terá as mesmas funções, direitos e obrigações do pré-morto.

E, estando justos e contratados, assinam os sócios o presente ato constitutivo, em tres (03) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas, abaixo.

Belo Horizonte, 29 de março de 1.988.

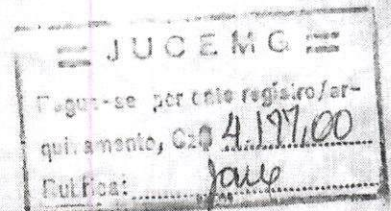
Silvio Moreira Santos
 SÍLVIO MOREIRA SANTOS - sócio

Márcio Urias Fernandes
 MÁRCIO URIAS FERNANDES - sócio

TTS,:

Almi Soares Pereira
 ALMI SOARES PEREIRA

Dr. Nedino de Oliveira Campos
 DR. NEDINO DE OLIVEIRA CAMPOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163620733	J163009486993	31/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES



Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5766701 em 09/06/2016 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 163620733 - 01/06/2016. Autenticação: F8C6AD2F3DE4627E384A517F9FC9A9C22A3BF835. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/362.073-3 e o código de segurança Uld9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA.
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 24.035.925/0001-36

SILVIO MOREIRA SANTOS, Brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade M-242. 403 SSP/MG, CPF nº. 110.474.296-91, data de nascimento 22/12/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. MARCIO URIAS FERNANDES: Brasileiro, casado sob regime comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade MG-379.545 SSP/MG, CPF nº. 074.750.636-15, data de nascimento 13/03/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES: Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresaria, carteira identidade M-407.044 SSP/MG, CPF nº. 409.278.815-00, data de nascimento 11/04/1954, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 bairro Itapoã CEP 31.710-520, Belo Horizonte - MG. RODRIGO URIAS MACHADO: Brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, carteira de identidade nº. M-6.362.591 SSP/MG, CPF nº. 000.791.636-10, data de nascimento 11/04/1977, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Frei Manuel da Cruz, 505 Aptº 302 bairro Liberdade CEP 31.270-300 Belo Horizonte - MG. VIVIANE URIAS MACHADO: Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG. ELIZABETH SANTANA SANTOS: Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresária, carteira identidade nº. M-769.727 SSP/MG, CPF nº. 940.173.606-53, data nascimento 23/04/1957, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. WALMOR SANTANA SANTOS: Brasileiro, separado judicialmente, empresário, carteira de identidade nº. M-5.869.797 SSP/MG, CPF nº. 940.173.016-49, data de nascimento 24/08/1975, natural de Belo Horizonte - MG, residente a Porto Rico, 300 Aptº 101 bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG. PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde, 312 Aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte - MG, os sócios da sociedade empresária limitada, denominada de SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.035.925/0001-36, estabelecida à Avenida Portugal, nº. 4.380, Bairro Itapoã, CEP 31.710-400, em Belo Horizonte - MG, por tempo indeterminado, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº. 3120282359-3 em 07/04/1988 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS.

Cláusula Segunda – FECHAMENTO DAS FILIAIS:

- a) Estabelecimento CNPJ 24.035.925/0004-89 situada à Avenida Portugal, Nº. 4.888 Bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG, e
- b) Estabelecimento - Filial Rio - 24.035.925/0009-93, Situado à Rua Candelária Nº 65 Sala 1.604 Bairro Centro CEP 20.091-020 Rio de Janeiro - RJ.

Cláusula Terceira – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ E DE FILIAL.

Cláusula Quarta – CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.



INCLUSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

Os sócios aqui admitidos pessoa física:

Fabiane Urias Machado: Brasileira, solteira, empresaria, carteira de identidade MG-10.434.294 SSP/MG, CPF nº 013.795.686-09, data de nascimento 05/08/1981, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, 421 bairro Itapoã CEP 31.710-520 -Belo Horizonte MG. e,

Vitor Hugo Santana Santos: Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG-7.514.531 SSP/MG, CPF nº. 063.910.516-58, data de nascimento 19/10/1983, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Doutor Mário Magalhães nº 212 Apto. 1.102 CEP 31.710-360 - bairro Itapoã -Belo Horizonte - MG

A partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade

TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

O sócio **Márcio Urias Fernandes**, identificado, no preâmbulo, possuidor de 1.394.700 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e setecentas) cotas no valor de R\$ 1.394.700,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere 35.100 (trinta e cinco mil e cem) cotas no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) a Sócia **Fabiane Urias Machado**, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros e

O sócio **Silvio Moreira Santos**, identificado, no preâmbulo, possuidor de 1.394.700 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e setecentas) cotas no valor de R\$ 1.394.700,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere 35.100 (trinta e cinco mil e cem) cotas no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) ao Sócio **Vitor Hugo Santana Santos**, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social continua 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor unitário de 1,00 (Um real) cada totalizando R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) em valor totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficarão assim distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em Reais das Quotas	Percentual do Capital
Silvio Moreira Santos	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45.32 %
Márcio Urias Fernandes	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45.32 %
Elizabeth Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Maria Luiza Machado Fernandes	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Fabiane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Plínio Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Rodrigo Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Vitor Hugo Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Viviane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Walmor Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Totais	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00 %



1. DA EXTINÇÃO DAS FILIAIS:

Extinção do estabelecimento - Filial situado à Avenida Portugal, nº. 4.888 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte – MG CNPJ 24.035.925/0004-89 registrado na JUCEMG NIRE 3190089900-5, e

Extinção do estabelecimento - Filial Rio de Janeiro situado à Rua Candelária nº 65 Sala 1604 bairro Centro CEP 20.091-20 Rio de Janeiro RJ, registro na JUCEMG sob o Nº 5286917 protocolo 14/383198-4 em 06/06/2014 e registrada na JUCERJA sob o nº 3390130305-1 em 15/07/2014.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

- a) **Estabelecimento Matriz** - A sede estabelecida à Avenida Portugal, nº. 4.380, bairro Itapoã CEP 31.710-400 Cidade de Belo Horizonte MG - registrado na JUCEMG sob o nº. 3120282359-3 em 07/04/1988 - CNPJ 24.035.925/0001-36, **passa para o seguinte endereço:** Avenida Portugal nº 4.747, bairro Itapoã CEP 31.710-400 - Cidade de Belo Horizonte estado de Minas Gerais.
- b) **Estabelecimento 01** - Filial - estabelecida à Avenida Portugal, nº 4.747, bairro Itapoã - Belo Horizonte MG, CNPJ 24.035.925/0002-17 **passa para o seguinte endereço:** Avenida Portugal, nº. 4.380, bairro Itapoã CEP 31.710-400, Cidade de Belo Horizonte estado de Minas Gerais.

2. CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Em virtude das correções do Contrato Social, deliberam os sócios a apresentar abaixo a SOCIEDADE LIMITADA atualizado, ou seja, convalidando e consolidando as suas cláusulas.

SOCIEDADE LIMITADA

SILVIO MOREIRA SANTOS: Brasileiro, casado sob regime comunhão total de bens, empresário, carteira identidade M-242.403 SSP/MG, CPF 110.474.296-91, data nascimento 22/12/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. **MARCIO URIAS FERNANDES:** Brasileiro, casado Sob regime de comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade MG-379.545 SSP/MG, CPF nº. 074.750.636-15, data de nascimento 13/03/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. **MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES:** Brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, carteira de identidade nº. M-407.044 SSP/MG, CPF nº. 409.278.815-00, data de nascimento 11/04/1954, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. **RODRIGO URIAS MACHADO:** Brasileiro, Casado em regime de Separação de bens, empresário, carteira de identidade nº. M-6.362.591 SSP/MG, CPF nº. 000.791.636-10, data de nascimento 11/04/1977, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Frei Manuel da Cruz, 505 Aptº 302 Bairro Liberdade CEP 31.270-300 Belo Horizonte - MG. **VIVIANE URIAS MACHADO:** Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG. **ELIZABETH SANTANA SANTOS:** Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresária, carteira identidade nº. M-769.727 SSP/MG, CPF nº. 940.173.606-53, data nascimento 23/04/1957, natural de Belo Horizonte - MG residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte – MG. **WALMOR**



SANTANA SANTOS: Brasileiro, separado Judicialmente, empresário, carteira de identidade nº. M-5.869.797 SSP/MG, CPF nº. 940.173.016-49, data de nascimento 24/08/1975, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Porto Rico, 300 Aptº 101 Bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG. PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde 312 aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte - MG. *FABIANE URIAS MACHADO: brasileira, solteira, empresaria, carteira de identidade MG-10.434.294 SSP/MG, CPF nº 013.795.686-09, data de nascimento 05/08/1981, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, 421 bairro Itapoã CEP 31.710-520 -Belo Horizonte* MG.VITOR HUGO SANTANA SANTOS: Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG-7.514.531 SSP/MG, CPF nº. 063.910.516-58, data de nascimento 19/10/1983, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Doutor Mário Magalhães nº 212 Apto. 1.102 CEP 31.710-360 - bairro Itapoã -Belo Horizonte - MG.

Resolvem pelo presente instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada na forma da lei vigente, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, ENDEREÇO E DURAÇÃO

A sociedade denominar-se-á **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (nome empresarial), com sede e foro em Belo Horizonte - MG, **estabelecida à Avenida Portugal, nº. 4.747, bairro Itapoã CEP 31.710-400**, com inicio de suas atividades previsto em 01/05/1988, por tempo de duração indeterminado.

Cláusula Segunda - DOS ESTABELECIMENTOS, DEPÓSITOS FECHADOS E FILIAL NO RIO DE JANEIRO

Estabelecimento **Matriz** CNPJ 24.035.925/0001-36 - sede situada à Avenida Portugal, nº. 4.747, bairro Itapoã CEP 31.710-400 - Belo Horizonte MG.

Dos Depósitos Fechados:

O primeiro CNPJ 24.035.925/0002-17, situado à Avenida Portugal, nº 4.380 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG.

O segundo CNPJ 24.035.925/0006-40, situado à Rua Porto Rico, nº 44, bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG.

O terceiro CNPJ 24.035.925/0008-02, situado à Avenida Portugal, nº 4.791, bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG.

Extinção:

Do estabelecimento - Filial situada à Avenida Portugal, nº 4.888 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG - CNPJ 24.035.925/0004-89, e

Do estabelecimento - Filial situado a Rua Candelária nº 65 Sala 1.604 bairro Centro CEP 20.091-020 Rio de Janeiro - RJ - CNPJ 24.035.925/0009-93.

Cláusula Terceira - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO: ACABADORES DE SUPERFÍCIE, ALTERNADORES E MOTORES ELÉTRICOS EM GERAL, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS EM GERAL, BOMBAS SUBMERSÍVEIS EM GERAL, BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO EM GERAL, COMPRESSORES DE AR EM GERAL, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES DE



DIVERSOS MODELOS E KVA(s), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTÁTEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 Á 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS BOBCAT, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES, MÁQUINAS DE SOLDA Á DIESEL, À GASOLINA E ELÉTRICAS, MÁQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATÓRIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA; MOTORES Á DIESEL ESTACIONÁRIOS, MOTORES Á GASOLINA, MOTORES ELETRICOS EM GERAL, MOTOSSEAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS EM GERAL, ROLOS COMPACTADORES; SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELÉTRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINAÇÃO, VEÍCULO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS.

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de 3.000.000,00 (Três Milhões) de quotas no valor unitário de 1,00 (Um real) cada totalizando R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) em valor totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficarão assim distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em Reais das Quotas	Percentual do Capital
Silvio Moreira Santos	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45,32 %
Márcio Urias Fernandes	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45,32 %
Elizabeth Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Maria Luiza Machado Fernandes	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Fabiane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Plínio Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Rodrigo Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Vitor Hugo Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Viviane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Walmor Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1,17 %
Totais	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00 %

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil brasileiro.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente em relação às dívidas contraídas pela empresa.

Cláusula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA E REMUNERAÇÃO

A administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios: SILVIO MOREIRA SANTOS e MARCIO URIAS FERNANDES, com poderes para representar a sociedade em conjunto ou separados, em juízo ou fora dele, transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, transferir e onerar bens móveis e imóveis. Cabendo aos sócios uma retirada mensal a título de pró-labore a importância equivalente ao permitido na legislação do imposto de renda, no qual será debitada na conta de despesas gerais.

Cláusula Sexta - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial de acordo com o artigo 1011 parágrafo primeiro do código civil brasileiro.



Cláusula Sétima - DO BALANÇO GERAL

O Balanço Geral será em conformidade legal, nunca superior a 12(doze) meses, dando a preferência àquele que recair em 31 de Dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier à sociedade.

Cláusula Oitava - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital são indivisíveis e não podem ser cedidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos sócios, os quais terão prioridade nas suas aquisições.

Cláusula Nona - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Aos sócios, no entanto, será vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc. Proibições estas que alcançam também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas quotas de capital.

Cláusula Décima - DA CAUSA MORTIS:

De acordo com o código civil – artigo 1028 – no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo, aos sócios remanescentes, a decisão de admitir ou não os herdeiros do pré-morto.

Esses herdeiros deverão manifestar, por escrito, seu interesse ou não de ser admitidos na sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do falecimento. Caso não queiram ser admitidos na sociedade, ou caso os sócios remanescentes os não queiram admitir, os haveres do de cujos, apurados até o balanço especial, serão pagos em 48 (Quarenta e oito) – prestações mensais e sucessivas, atualizadas com base no índice de preços ao consumidor real – IPC/r - IBGE, ou pelo IGP/FGV, para o mesmo período, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias, contados a partir do evento, acrescidas de juros de 1.00 %- hum – por cento ao mês.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios e mais 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser registrada e arquivada no órgão competente para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte (MG), 01 de janeiro de 2016.

SÓCIOS: (assinatura digital)

SILVIO MOREIRA SANTOS

MARCIO URIAS FERNANDES

ELIZABETH SANTANA SANTOS

MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES

WALMOR SANTANA SANTOS

RODRIGO URIAS MACHADO

PLÍNIO SANTANA SANTOS

VIVIANE URIAS MACHADO

VITOR HUGO SANTANA SANTOS

FABIANE URIAS MACHADO

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5766701 em 09/06/2016 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 163620733 - 01/06/2016. Autenticação: F8C6AD2F3DE4627E384A517F9FC9A9C22A3BF835. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/362.073-3 e o código de segurança Uld9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163620733	J163009486993	31/05/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS

Belo Horizonte, Segunda-feira, 06 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5766701 em 09/06/2016 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 163620733 - 01/06/2016. Autenticação: F8C6AD2F3DE4627E384A517F9FC9A9C22A3BF835. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/362.073-3 e o código de segurança Uld9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de nire 3120282359-3 e protocolado sob o nº 16/362.073-3 em 01/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5766701, em 09/06/2016.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/362.073-3	Uld9

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES

Belo Horizonte, Quinta-feira, 09 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5766701 em 09/06/2016 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 163620733 - 01/06/2016. Autenticação: F8C6AD2F3DE4627E384A517F9FC9A9C22A3BF835. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/362.073-3 e o código de segurança Uld9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5766701 em 09/06/2016 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 163620733 - 01/06/2016. Autenticação: F8C6AD2F3DE4627E384A517F9FC9A9C22A3BF835. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/362.073-3 e o código de segurança Uld9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 09 de Junho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5766701 em 09/06/2016 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 163620733 - 01/06/2016. Autenticação: F8C6AD2F3DE4627E384A517F9FC9A9C22A3BF835. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/362.073-3 e o código de segurança Uld9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120282359-3	24.035.925/0001-36	07/04/1988	07/04/1988

Endereço Completo:

AVENIDA PORTUGAL 4747 GALPAO - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-400 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUCAO CIVIL, ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO: ACABADORES DE SUPERFICIE, ALTERNADORES E MOTORES ELETRICOS EM GERAL, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS EM GERAL, BOMBAS SUBMERSIVEIS EM GERAL, BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO EM GERAL, COMPRESSORES DE AR EM GERAL, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(S), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTATEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 A 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS BOBCAT, INSTALACOES DE GRUPOS GERADORES, MAQUINAS DE SOLDA A DIESEL, A GASOLINA E ELETRICAS, MAQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATORIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA MOTORES A DIESEL ESTACIONARIOS, MOTORES A GASOLINA, MOTORES ELETRICOS EM GERAL, MOTOSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS EM GERAL, ROLOS COMPACTADORES SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELETRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINACAO, VEICULO PARA MOVIMENTACAO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELETRICOS E PNEUMATICOS.

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
NÃO
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES	xxxxxxx	R\$ 1.359.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 1.359.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS	xxxxxxx	R\$ 35.100,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2016

Número: 5766701

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001328837 e visualize a certidão)



21/476.092-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190075127-0	24.035.925/0002-17	AVENIDA PORTUGAL, 4380, GALPAO, BAIRRO ITAPOA, 31710-400, BELO HORIZONTE/MG
3190148617-1	24.035.925/0006-40	RUA PORTO RICO, 44, BAIRRO ITAPOA, 31710-370, BELO HORIZONTE/MG
3190211666-1	24.035.925/0008-02	AVENIDA PORTUGAL, 4791, BAIRRO ITAPOA, 31710-400, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2021 16:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001328837 e visualize a certidão)



21/476.092-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.035.925/0001-36
Certidão nº: 11360429/2021
Expedição: 01/04/2021, às 10:15:38
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.035.925/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.035.925/0001-36**Razão Social:** SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** AV PORTUGAL 4760 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040900421889967382

Informação obtida em 03/05/2021 08:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.035.925/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 4747	COMPLEMENTO GALPAO
---------------------------	----------------	-----------------------

CEP 31.710-400	BAIRRO/DISTRITO ITAPOA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@SILMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (31) 3615-2090/ (31) 3615-2091
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120282359-3	24.035.925/0001-36	07/04/1988	07/04/1988

Endereço Completo:

AVENIDA PORTUGAL 4747 GALPAO - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-400 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUCAO CIVIL, ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO: ACABADORES DE SUPERFICIE, ALTERNADORES E MOTORES ELETRICOS EM GERAL, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS EM GERAL, BOMBAS SUBMERSIVEIS EM GERAL, BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO EM GERAL, COMPRESSORES DE AR EM GERAL, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(S), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTATEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 A 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS BOBCAT, INSTALACOES DE GRUPOS GERADORES, MAQUINAS DE SOLDA A DIESEL, A GASOLINA E ELETRICAS, MAQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATORIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA MOTORES A DIESEL ESTACIONARIOS, MOTORES A GASOLINA, MOTORES ELETRICOS EM GERAL, MOTOSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS EM GERAL, ROLOS COMPACTADORES SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELETRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINACAO, VEICULO PARA MOVIMENTACAO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELETRICOS E PNEUMATICOS.

Capital Social: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES	xxxxxxx		R\$ 1.359.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS	xxxxxxx		R\$ 1.359.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS	xxxxxxx		R\$ 35.100,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2016

Número: 5766701

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001328837 e visualize a certidão)



21/476.092-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

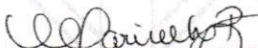
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190075127-0	24.035.925/0002-17	AVENIDA PORTUGAL, 4380, GALPAO, BAIRRO ITAPOA, 31710-400, BELO HORIZONTE/MG
3190148617-1	24.035.925/0006-40	RUA PORTO RICO, 44, BAIRRO ITAPOA, 31710-370, BELO HORIZONTE/MG
3190211666-1	24.035.925/0008-02	AVENIDA PORTUGAL, 4791, BAIRRO ITAPOA, 31710-400, BELO HORIZONTE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2021 16:54


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001328837 e visualize a certidão)



21/476.092-8



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADDGLOHKKK**

Documento/Certidão nº **15.428.890** Exercício: **2021**

Emissão em: **28/05/2021**

Requerimento em: **09:12:11**

Validade: **27/06/2021**

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **24.035.925.0001.36**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADDGLOHKRK**

Certidão nº **15.428.890** Exercício: **2021**

Emissão em: **28/05/2021**

Requerimento em: **09:12:11**

Validade: **27/06/2021**

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **24.035.925.0001.36**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

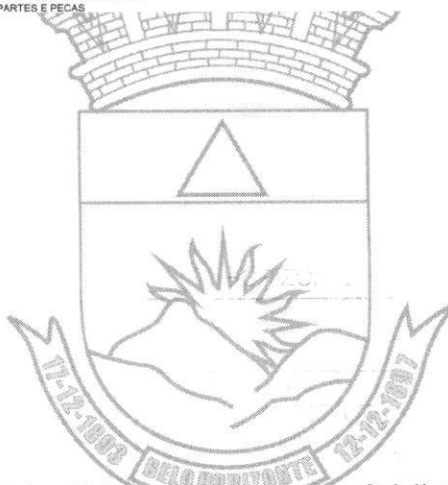
DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.360.853/001-2		CNPJ / CPF 24.035.925/0001-36	DATA DE INÍCIO 01/05/1988	DATA EMISSÃO 01/06/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 1852	REGIONAL PAMPULHA	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 4747	COMPLEMENTO GALPAO	
BAIRRO / DISTRITO ITAPOA	CEP 31710-400	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 074.750.636-15	NOME DO RESPONSÁVEL MARCIO URIAS FERNANDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466210000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3314-7/99-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4663-0/05-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4672-9/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99-99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/05/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062569484.00-45

CNPJ/CPF: 24.035.925/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PORTUGAL

NÚMERO: 4747

COMPLEMENTO: GALPAO,

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000468494633



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:43 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **65E0.8CD4.F785.C9A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:43 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36

(assinatura)

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2021 às 09:42

(assinatura)

BELO HORIZONTE, 01 de Junho de 2021 às 09:42

(assinatura)

Código de Autenticação: 2106-0109-4249-0179-9952

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

Estado de Minas Gerais

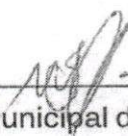
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.035.925/0001-36, estabelecida na avenida Portugal, nº 4.380, Bairro: Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-400, forneceu 01 (um) Grupo Motor Gerador diesel, marca Gera Power Brasil modelo GF3-37,5 com potência de 37,5 kva, com instalação e entrega técnica, através da Nota Fiscal nº 064668 emitida em 05/06/2015.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidas e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Guarda Mor, 21 de Julho de 2015



Prefeitura Municipal de Guarda Mor

Marcelo Barbosa da Silva

Cargo: Presidente da CPL

38-3673-1166



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 124/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 09/06/2021 11:09:52

TOTAL DO PROCESSO: 11.800,00			
AILZA PEREIRA DOS SANTOS		36.079.995/0001-75	11.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	Total: 11.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CSM	Modelo: GT 8000 E
Descrição: Gerador de energia silencioso - Trifásico/Monofásico; - Capacidade mínima do tanque 12,5L; -Pontência mínima de 6,5 KW; -Gerador com partida elétrica;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11.800,00		Total Item: 11.800,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56c910042a2a42b981857207e5770669.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72503fbc7d8e4d868e2e4a09ca805fda.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe64785872f742b9b0ffdf29a15246ba.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea2e3b9bb06b4d67bd79bb7b05134718.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f451328be5ea4d1a85755c1e8b6e531e.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da953a95c17b4a6b876001bbc91fe563.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94636f82944e489297aa0dbe5b09c9d7.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93c37c5592d045879797fae1a0e5742c.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7a4654b7df74ee0ad7873782da5c7a0.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af26b57a778844dd90ccface3ef0a9b8.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af7216a93f7b4f64ad8678ecd1f462e3.pdf	
Horário: 24/06/2021 09:52	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9873f5be276d446eaff07dec3e99dfd5.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Horário: 24/06/2021 09:52

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34a41adca43f4fb29a18b244e035b581.pdf>

Horário: 24/06/2021 09:52

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4210d05a63294d398dd6ecc5ddbc410c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
Processo Administrativo Nº 124/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 09/06/2021 11:09:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.800,00

Descrição: Gerador de energia silencioso
- Trifásico/Monofásico;
- Capacidade mínima do tanque 12,5L;
- Pontência mínima de 6,5 KW;
- Gerador com partida elétrica;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	Nagano / ND7100Es	11.800,00
PARTICIPANTE 056	Buffalo / BFDE8000	11.600,00 ✓
PARTICIPANTE 085	GERA POWER BRASIL / GB6500	11.800,00
PARTICIPANTE 071	BUFFALO / bfde8000 silencios plus	15.000,00 ✓
PARTICIPANTE 088	Motomil / MDGT-5000CLE	12.000,00 ✓
PARTICIPANTE 099	TOYAMA / TOYAMA	11.800,00
PARTICIPANTE 035	CSM / GT-8000	11.800,00
PARTICIPANTE 004	CSM / GT 8000 E	11.800,00
PARTICIPANTE 080	Toyama / Trifásico Cabinado	11.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 121/2021

Licitação nº 124/2021

Pregão nº 096/2021

Processo eletrônico nº 096/2021

Objeto: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Em 24 (vinte e quatro) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia M. Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 09 de junho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí e Nocoli Crocoli- Secretária municipal de saúde.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 24/06/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

AILZA PEREIRA DOS SANTOS
GESSICA ZARZEKA OLIVO
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
BRASFERMA LTDA
TIAGO FERNANDO GLUGOSKI
ELIZA CAMARGO - IVAÍ
COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
ILU COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA



após a fase de lances as duas primeiras empresas foram desabilitadas por não estarem com a documentação completa

a empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS faltou assinatura do contador na declaração de microempresa e proposta sem assinaturas e a empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO foi inabilitada por falta de assinatura do contador na declaração de microempresa e falta da declaração de conjunta.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11.800,00	R\$ 7.900,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$. 7.900,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:25:20 com término às 14:40:21, houve manifestação de Recurso, porém foi negado. A empresa fica adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h1min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 028/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ivaí, em 02 de julho de 2021.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA às proponentes **interessados** na participação no processo licitatório **124/2021 – Pregão eletrônico 096/2021, Processo eletrônico 096/2021**, que tem como objeto: **Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal**, que **DECIDE REVOGAR a sessão de abertura e julgamento do processo em epígrafe para readequação ao edital.**



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	124		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301100110384490521610		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.800,00		
Data de Lançamento do Edital	08/06/2021	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	24/06/2021	Data Registro	05/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento	02/07/2021		

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 9645574951 ([Logout](#))

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 37, RG 2.045.866/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 05/07/2021 à 02/10/2021, referente ao período aquisitivo de 30/03/2009 a 29/03/2014, totalizando 90 (noventa) dias.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:D0204F39

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos à servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, RG 08.156.327-2/RJ, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 05/07/2021 à 02/09/2021, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2016.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:35F9F293

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Motivação: Readequação ao edital.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 02 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3BE7BCF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204944905200000 2421

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/07/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/07/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 02 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municip

L

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CD7BA98B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CLASSIFICADOS

DIVERSOS
VENDE-SE CHACARAS
Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz, água e gás. Área de 1.400 m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 150 mil reais, e, de 1.200 m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 120 mil reais. Fone: (42) 98842-5487.

AVISOS
DECLARAÇÃO DE PERDA DE DIPLOMA
Foi perdido um DIPLOMA, do curso de BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, emitido em março de 2010, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. O documento pertence a ANGELA MARIA GASQUES.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACOUQUEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE PÁTIO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE MARKETING
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BUFFET
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PADEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRILHOS)
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BABÁ
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONFITEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO GERAL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA DE ARQUITETURA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA AUXILIAR
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ESTOQUISTA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

LAVADOR DE VEÍCULOS
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE AUTO EM GERAL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EM GERAL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MÁQUINA AGRÍCOLA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO MONTADOR
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MOTORISTA AUXILIAR
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MOTORISTA CARRETEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

NUTRICIONISTA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES (EXCLUSIVA PCD)
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OPERADOR DE CAIXA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OPERADOR DE PONTE ROLANTE
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PADEIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PEDEIREIRO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PIZZAIAO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

RETIFICADOR CNC
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

SERVEENTE DE OBRAS
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

SOLDADOR
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

SONDADOR DE POÇOS (EXCETO DE PETRÓLEO E GÁS)
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TÉCNICO DE ELETRICIDADE
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TÉCNICO DE SUPORTE DE TI
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TÉCNICO QUÍMICO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TORNEIRO MECÂNICO
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TRABALHADOR RURAL
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

TRATORISTA AGRÍCOLA
Das 08h às 16h. Use o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1124/2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e de outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1099/2020, de 21 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
10.301.0006.2 - 043 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
4060 - 3371.70.00.00 - 0303 - Rátião para Participação em Consórcios Públicos. R\$ 125.000,00.
TOTAL. R\$ 125.000,00.
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.308/64, como segue:
06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
10.301.0006.2 - 043 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
3390.34.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceria - PJ.
R\$ 125.000,00.
TOTAL. R\$ 125.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1125/2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1099/2020, de 21 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender aos seguintes programas:
05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.
0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS.
26.72.0005.2 - 033 - Administração Geral da Unidade - Outros.
4590.61.00.00 - 0000 - Aquisição de Imóveis.
R\$ 130.000,00.
TOTAL. R\$ 130.000,00.
Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de supérfluo financeiro por fontes de natureza no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais) e do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, III, da Lei Federal nº 4.308/64, como segue:
Supervisão Recursos Livres 000. R\$ 20.000,00.
1. LEGISLATIVO MUNICIPAL.
0001. CAMARA MUNICIPAL.
01.031.0031.2 - 075 - Manutenção da Administração.
4490.51.00.00 - 0000 - Outros e Investimentos. R\$ 102.000,00.
TOTAL. R\$ 130.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO Nº 123/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.728.375/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA DDR3 8 GB 1600 MHz ECC RDIMM-PART NUMBER IBM: 00D0304. VALOR TOTAL: R\$ 2.476,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 30/09/2021. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 18/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.
Motivos: Rescisão do edital.
Data de Publicação: 08/07/2021.
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 1610
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 1800
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - NAI - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 02 de julho de 2021.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Data de Publicação: 08/07/2021.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 15/07/2021 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/07/2021 - a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bcb.com.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - NAI - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 02 de julho de 2021.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 330/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Nai.
Racamento e protocolo dos documentos de: 15/07/2021 até às 18h00min.
Sessão de julgamento: 15/07/2021 às 09h00min.
Data de Publicação: 08/07/2021.
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3120
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3130
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3140
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3150
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3160
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3170
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3180
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3190
08/07/2021 Nº 103/1038446520000 3200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - NAI - PR - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 02 de julho de 2021.
Wellton Ademir Ferreira

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 032/2021
LICITAÇÃO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 046/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Nai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo senhor EDILSON TREVISOL, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Costa, centro, NAI - PR, portador da cédula de identidade sob o nº 192.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.538.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICO90 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, NAI-PR, inscrita no CNPJ nº 08.786.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Nelson Malcz, residente a Rua Desembargador de Lacerda, 961, centro, NAI-PR, portador da cédula de identidade nº 8.313.443-3 SSP-PR, do CPF nº 059.058.059-37, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o deslocamento dos veículos da frota municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,905 para o Etanol Hidratado. Fica reduzido o valor em 1,25%, ou seja, R\$ 0,856 alterando o valor anterior de R\$ 4,355 para R\$ 4,269, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 2,827 para a gasolina Petróleo Gnt, fica reduzido o valor em 0,45%, ou seja, R\$ 0,224, alterando o valor anterior de R\$ 5,282 para R\$ 5,058, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Nai, 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR
Edil Treviso - Prefeito Municipal
Paulo Roberto Grabicki - Representante legal

Nelson Malcz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 18/2020
LICITAÇÃO Nº 086/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 325/2020
O Município de Nai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EDIL TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Nai - PR, portador da cédula de identidade sob o registro nº 192.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.538.180-91 e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIEGO SALVADOR ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Travessa João Paulo II, 12, Apto 01, NAI-PR, portador da cédula de identidade nº 1777.3355 SSP-PR, do CPF nº 088.853.125-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um profissional capacitado na área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos de casa térrea e pátio, pavimentação asfáltica e que realize acompanhamento das obras Municipais, com carga horária de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.
CLÁUSULA PRIMEIRA. As cláusulas 7ª e 12ª já foram prorrogadas o prazo de execução e vigência deste contrato até 29/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA. Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R\$ 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.250,00.
Preenchemos inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado, Nai, 24 de junho de 2021.

Edil Treviso - Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador - Representante legal3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 325/2020
LICITAÇÃO Nº 18/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 325/2020
ADITIVO DE PRAZO

O Município de Nai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EDIL TREVISOL, brasileiro, casado, residente em Nai - PR, portador da cédula de identidade sob o registro nº 192.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.538.180-91 e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa NELSON MALCZ NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Desembargador Ermelino de Lacerda, 961, centro, NAI-PR, portador da cédula de identidade nº 8.313.443-3 SSP-PR, do CPF nº 059.058.059-37, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.
OBJETO: Continuação de 08 casas pré-montadas com 36,00 m² de área, totalizando 192 m², na localidade de São Jardim do Nai.
CLÁUSULA PRIMEIRA. As cláusulas 7ª e 12ª prorrogação de execução e vigência deste contrato ficam prorrogadas até 14/10/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Nai, 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE NAI - PR
Edil Treviso - Prefeito Municipal
Nelson Malcz - Representante legal2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 325/2020
LICITAÇÃO Nº 18/2020
PREG